

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
DA UFBA - EDITAL Nº 01/2017

**RECURSOS INDEFERIDOS**

A comissão de seleção diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de tutor para cursos de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 01/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

|   |  |  |                            |   |                |
|---|--|--|----------------------------|---|----------------|
| <b>CURSO:</b>   | Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio   |  |                            |   |                |
| <b>RECORRENTE:</b>  | Danilo Alain Simões Maciel   |  |                            |   |                |
| <b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b>   | <p>Alega que no edital Nº01/2017 todos requisitos solicitados são contemplados no currículo: experiência (tutor EAD de Gestão de Pessoas) e formação(Licenciatura de Matemática), e os comprovantes já foram enviados no ato da matrícula.</p> <p>Menciona ter completado a 2ª etapa no curso de formação com notas máximas, tendo em vista que esta segunda etapa seriam consideradas as notas recebidas neste curso de formação de modo classificatório. Entretanto, foi atribuído a mim apenas a 14ª colocação. Solicita maiores informações sobre o resultado.</p> |  |                            |   |                |
| <b>RESULTADO:</b>   | INDEFERIDO   |  |                            |   |                |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>   |  |  |                            |   |                |
| <p>A comissão de seleção decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que não há o que recorrer sobre a 1ª etapa, uma vez que o candidato foi aprovado para a segunda etapa.</p> <p>Quanto ao resultado da 2ª etapa o candidato não obteve notas máximas como se vê abaixo:</p> |  |  |                            |   |                |
| ATIVIDADE 1 -<br>Enviar mensagem  | ATIVIDADE 2<br>- Criando um tópico de discussão  | ATIVIDADE 3 -<br>Correção com feedback | ATIVIDADE 4 -<br>Glossário | ATIVIDADE 5 -<br>Questionário sobre tutoria | Total do curso |
| 12  | 10   | 12                                     | 19                         | 10  | 63             |
| <p>A comissão de seleção designou dois outros membros da equipe de avaliação para reavaliar as atividades solicitadas e os mesmos julgaram que as notas atribuídas nas atividades atenderam aos critérios da seleção em função das respostas dadas pelo candidato.</p>            |  |  |                            |   |                |

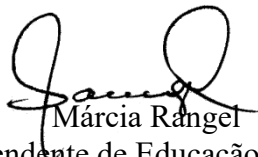
|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>CURSO:</b>               | Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio   |
| <b>RECORRENTE:</b>          | Carine de Miranda Santos   |
| <b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b> | A candidata reitera possuir os requisitos para a tutoria, solicitando sua aprovação na etapa 1 do certame. |
| <b>RESULTADO:</b>           | INDEFERIDO   |

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A comissão de seleção decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que a candidata não tem experiência mínima de tutoria EAD, conforme pré requisito estabelecido no Edital 01/2017, no item 3.2.3

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 01/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA 30 de março de 2017.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância